

Sessão extraordinária de 14 de Fevereiro de 1886.
O Senhor Presidente declarou aberta a sessão,
estando presentes os Senhores vereadores Cunha,
Alegria, Souza Leite e Moreira. Depois de li-
da e approvada a acta da sessão antecedente,
veo-se conta do seguinte:

Este Presidente deu conhecimento á Cama-
ra, antes de entrar propriamente no as-
sunto para que fosse convocada esta
esta sessão, que tendo-se lhe suscitado duvidas
sobre se sim ou não, o Senhor vereador
effectivo Manoel da Silva Ribeiro po-
deia continuar a tomar parte nas
sessões, depois da intimação do acca-

daõ Numero duzentos e cincoenta e oito de nove de Janeiro do corrente anno, que deu provimento a um recurso do Administrador d'este Concelho, e que annullou a sessão da Camara de vinte e quatro de Novembro do anno passado com o fundamento de nella figurarem apenas quatro vereadores, um dos quaes era o dito Senhor vereador Manoel da Silva Ribeiro, que tambem e juiz ordinario do fuzgado do Pinheiro, consultou o Sr. ^{ma} Senhor Governador Civil d'este Districto, o qual em seus officios numero cento e cincoenta e sete e dois mil seiscentos e vinte e sete de dezesis e vinte oito de Janeiro findo, lhe disse que aquelle Senhor vereador não podia ser admittido a tomar parte nas sessões d'esta Camara, qua estivesse em effectivo exercicio do lugar de juiz ordinario, quer estivesse funcionando o seu substituto; pelo que elle Presidente convocou o Senhor Joaquin Moreira Junior, como substituto, e mais votado desta vereação, e o qual não prestou juramento, por já o ter feito em sessão de quatorze de Janeiro findo, do que tudo da va conhecimento á Camara.

E tratando-se especialmente do fim para que esta sessão foi convocada, sob proposta do Senhor Vice-Presidente o Senhor Joaquin d'Alvares Cunha, a Camara reconhecendo a necessidade urgente de se contrahir um novo empréstimo para com o seu producto satisfazer todas as suas dividas, e a todos os seus credores, que a miudadas vezes reclamam

a importancia de seus creditos, resolveu encaregar o seu Presidente de recorrer ao Credito Real Portuguez ou Banco Hypothecario para tratar do mencionado emprestimo, cuja importancia sera de dez e seis contos de reis, e com a qual julga solver todas as suas dividas e satisficito todos os seus encargos, devendo elle Presidente dar conta a esta Camara de todas as condicoes em que for feito o mencionado emprestimo, para definitivamente resolver sobre elle, se o achar em condiciones vantajosas. E mais resolveu pedir superiormente a necessaria autorizacao para esta operacao financeiro, que julga inteiramente indispensavel para livrar esta Camara dos graves embarracos em que se encontra.

E não havendo mais nada a tratar se levantou a sessão, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim Domingos Luiz da Silva, Escrivão da Camara que a escrevi.

Ey. L. Vaz de Santa Santa.

João quim de Oliveira e Cunha
 Antonio Jr Ferr e Algoria
 Luiz Antonio de Sousa Leite
 Joaq^m Moreira Jor